

Personalidade indigitada para Vogal do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E.P.E.

DELIBERAÇÃO N.º 51/2022

Comissão Técnica Permanente:

Doutor Damasceno Dias

Doutor João Salis Gomes

Dr.^a Cristina Coelho

Dr.^a Eugénia Santos

NOTA

Este é um relatório elaborado ao abrigo do n.º 3 do artigo 1.º dos Estatutos da CReSAP, republicados no anexo à Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, sendo que se trata de avaliação não vinculativa nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, republicado no anexo ao Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro.

Lisboa, 28/06/2022

1. ENQUADRAMENTO

No dia 24 de junho de 2022, a Senhora Ministra da Saúde formalizou o pedido ao Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) de avaliação curricular e de adequação de competências da seguinte personalidade indigitada para Vogal do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E.P.E.:

- **Jorge Manuel Silva Pinto**

O processo veio instruído com o currículo da personalidade indigitada e com a resposta ao Questionário de Autoavaliação de Competências a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Avaliação Curricular e Parecer sobre a Adequação do Perfil ao Cargo de Gestor Público, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 12 de julho de 2013.

A personalidade indigitada declarou não ter omitido informações relevantes para a avaliação de adequação do perfil ao exercício do respetivo cargo, nem possuir quaisquer impedimentos e incompatibilidades para o exercício do cargo, previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, ou em outra legislação especial aplicável.

Para este processo, o Presidente da CReSAP designou como relatora a vogal permanente Dra. Cristina Coelho e como contraditora a vogal permanente Dra. Eugénia Santos.

Nos termos do Regulamento de Avaliação Curricular e Parecer sobre a Adequação do Perfil ao Cargo de Gestor Público, fez-se a avaliação curricular e a avaliação de competências.

No dia 28 de junho de 2022, realizou-se a reunião da Comissão Técnica Permanente onde foi aprovado, por unanimidade, o presente parecer.

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 17.º dos Estatutos da CReSAP, as conclusões deste parecer serão publicitadas, no respetivo sítio eletrónico, após a designação da personalidade indigitada pelo Governo.

2. O CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO, E.P.E.

O Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E.P.E. é uma entidade pública empresarial (E.P.E.) e integra o Serviço Nacional de Saúde (SNS) conforme consta do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, que estabelece os princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde, aprova as especificidades estatutárias e os seus Estatutos.

O Centro Hospitalar Barreiro Montijo foi criado a 1 de novembro de 2009, através do Decreto-lei n.º 280/2009, e integra o Hospital de Nossa Senhora do Rosário e o Hospital do Montijo. Tem mais de 30 valências clínicas, prestando assistência ao nível do Internamento, Consulta Externa, Urgência, Hospital de Dia, Assistência Domiciliária e assegurando, praticamente, todos os Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica daí decorrentes. Com uma área de influência que engloba os concelhos do Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete, a Instituição serve uma população de mais de 213 mil habitantes, de acordo com o Censo de 2011.

Relativamente à sua natureza e regime, as E.P.E. integradas no SNS são pessoas coletivas de direito público de natureza empresarial dotadas de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, nos termos do regime jurídico do setor público empresarial. Estas E.P.E. regem-se pelo regime jurídico aplicável às entidades públicas empresariais, com as especificidades previstas no Decreto-Lei n.º 18/2017 e nos seus Estatutos,

bem como nos respetivos regulamentos internos e nas normas em vigor para o SNS que não contrariem as normas aí previstas.

O Centro Hospitalar, E.P.E., tem por objeto principal a prestação de cuidados de saúde, a todos os cidadãos em geral, designadamente:

- Aos utentes do Serviço Nacional de Saúde;
- Às entidades externas que com ele contratualizem a prestação de cuidados de saúde;
- Aos cidadãos estrangeiros não residentes no âmbito da legislação nacional e internacional em vigor.

São órgãos do Centro Hospitalar, E.P.E:

- a) O conselho de administração;
- b) O conselho fiscal, o revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas, caso se encontrem abrangidas pelo regime constante da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro; ou
- c) O fiscal único; e
- d) O conselho consultivo.

O conselho de administração é composto pelo presidente e um máximo de quatro vogais, que exercem funções executivas, em função da dimensão e complexidade do Centro Hospitalar E.P.E., incluindo um diretor clínico, um enfermeiro-diretor e um vogal proposto pelo membro do Governo responsável pela área das finanças.

Os membros do conselho de administração são designados de entre individualidades que reúnam os requisitos previstos no Estatuto do Gestor Público e possuam preferencialmente evidência curricular de formação específica em gestão em saúde e experiência profissional adequada, sendo o diretor clínico um médico, e o enfermeiro-diretor um enfermeiro.

A designação dos membros do conselho de administração observa o disposto nos artigos 12.º e 13.º do Estatuto do Gestor Público. O mandato dos membros do conselho de administração tem a duração de três anos renovável, uma única vez, permanecendo aqueles no exercício das suas funções até à designação dos novos titulares, sem prejuízo da renúncia a que houver lugar.

3. AVALIAÇÃO CURRICULAR E PARECER SOBRE ADEQUAÇÃO DO PERFIL DA PERSONALIDADE INDIGITADA PARA VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO, E.P.E.

A Senhora Ministra da Saúde informou que, relativamente ao perfil a ter em consideração para o exercício do cargo, considerava aceite o perfil de gestor público usado pela CReSAP, que se encontra no sítio eletrónico www.cresap.pt. A CReSAP respeitou as características definidas, não deixando de contextualizar o conteúdo das 12 competências avaliadas às características específicas da entidade em causa.

A avaliação realizada e o parecer emitido têm como base as informações contidas no *curriculum vitae* e no questionário de autoavaliação, inteiramente da responsabilidade da personalidade indigitada.

3.1 - Apreciação da adequação do perfil do Dr. Jorge Manuel Silva Pinto para integrar, como Vogal, o Conselho de Administração do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E.P.E.

Perfil de competências	Avaliação
1. Liderança <ul style="list-style-type: none"> Influencia o comportamento e atitudes de outras pessoas em contexto organizacional. Lidera projetos/programas/organizações de grande dimensão e com elevado grau de complexidade e responsabilidade. Lida com situações de pressão, encarando-as de forma positiva e levando a equipa a aderir às suas orientações. 	+
2. Colaboração <ul style="list-style-type: none"> Cria sinergias com os elementos das equipas com que interage, comunicando de forma cordial e afável. Estabelece acordos e consensos com pessoas e grupos, atingindo objetivos que visam o aumento da eficácia e eficiência da organização. 	+
3. Motivação <ul style="list-style-type: none"> Valoriza o trabalho pela satisfação que o mesmo lhe confere, mostrando-se entusiasmado e transmitindo esse entusiasmo às equipas que lidera. Mostra-se resiliente na execução de atividades que exigem esforço acrescido. 	+
4. Orientação estratégica <ul style="list-style-type: none"> Planeia de forma estratégica as atividades que estão sob a sua responsabilidade. Atento à influência das suas decisões no futuro da organização, antecipando resultados e prevendo efeitos adversos. Demonstra coerência e linha de continuidade no pensamento estratégico. 	+
5. Orientação para resultados <ul style="list-style-type: none"> Define resultados, metas e objetivos de forma determinada e mensurável. Desafia os outros e a si próprio, demonstrando-se enérgico na tomada de decisão. 	+
6. Orientação para o cidadão e serviço de interesse público <ul style="list-style-type: none"> Presta serviço de qualidade aos utentes/clientes, promovendo na sociedade o aumento da confiança nas organizações onde colabora. Orienta a sua atividade respeitando os valores éticos e deontológicos do serviço público. 	+
7. Gestão da mudança e inovação <ul style="list-style-type: none"> Adapta-se a novas situações, ultrapassando condicionalismos e resistências, aderindo a novos processos de gestão. Diagnostica necessidades de mudança e apoia ativamente a sua implementação. Mostra-se empreendedor com visão compreensiva dos diversos contextos para induzir novas soluções. 	+
8. Sensibilidade social <ul style="list-style-type: none"> Participa em organizações ou atividades de cariz e intervenção social. Orientado para atender às necessidades dos outros, tendo em consideração o bem comum. 	+
9. Experiência profissional <ul style="list-style-type: none"> Possui experiência profissional em cargos de gestão/direção/coordenação/chefia. Exerceu funções em diversas áreas de atividade profissional, demonstrando abrangência de conhecimento técnico e de gestão. 	+
10. Formação académica <ul style="list-style-type: none"> Possui habilitação académica, no mínimo equivalente ao grau de licenciatura, relevante para o cargo a ocupar. 	+
11. Formação profissional <ul style="list-style-type: none"> Tem formação profissional em áreas diversificadas, nomeadamente de gestão de pessoas e de gestão pública. Possui formação profissional específica relacionada com o cargo a ocupar. 	+

12. Aptidão para o cargo

- Mostra conhecimento da organização em causa, verificável através da pertinência e razoabilidade das ações principais que pensa poder vir a desenvolver.

+

Síntese Avaliativa

O **Dr. Jorge Manuel Silva Pinto** apresenta um perfil técnico assente predominantemente nas seguintes características:

- Ao nível académico, apresenta Bacharelato em Enfermagem, Bacharelato em Gestão de Marketing, Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, Especialização em Administração Hospitalar, tendo concluído o FORGEP (ISCTE) e uma Pós-Graduação em Gestão de Projetos (ISG).
- Em termos de experiência profissional, destacam-se as funções de enfermeiro na unidade de cuidados intensivos cirúrgicos do Hospital de São Francisco Xavier, de Administrador Hospitalar no Hospital Garcia de Orta, no Hospital de São Francisco Xavier e no Hospital dos Lusíadas, de responsável pela Logística da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., tendo sido técnico especialista em vários gabinetes de membros do Governo responsáveis pela área da saúde.

A personalidade indigitada indica algumas ações que poderão contribuir para o bom funcionamento do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, destacando-se, a recuperação da atividade assistencial de modo a responder às necessidades em saúde da população abrangida pelo CHBM, em especial, aumento das primeiras consultas, reforço da resposta ao nível da hospitalização domiciliária e promoção da resposta em tele saúde.

Parecer

A personalidade indigitada apresenta um perfil académico com bacharelato em enfermagem e licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, tendo também uma Especialização em Administração Hospitalar, uma Pós-Graduação em Gestão de Projetos e o FORGEP. A nível profissional, para além de enfermeiro, foi administrador hospitalar em diversos hospitais, responsável da ARSLVT e técnico especialista em vários gabinetes de membros do Governo responsáveis pela área da saúde.

Existem evidências da presença de competências técnicas que sustentam uma apreciação muito positiva para o desempenho do cargo em causa.

Assim, nos termos acima descritos, a CReSAP, através da sua Comissão Técnica Permanente, emite o parecer de **ADEQUADO** à designação do **Dr. Jorge Manuel Silva Pinto** como Vogal do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E.P.E..

O Presidente da CReSAP